



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.675 / 2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0017.2.300 – Serviços Operacionais

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 120.000,00

Total

R\$ 129.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0001.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 1159 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

15.122.0001.1.054 – Revisão e Atualização dos Códigos de Obras, Posturas e de Ocupação do Solo

3390.30.00 1165 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
3390.39.00 1166 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00
15.122.0001.2.056 – Manutenção da Frota	
3390.39.00 1162 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
15.122.0001.1.055 – Implantação do Plano Diretor	
3390.35.00 1167 – Serviços de Consultoria	
100 Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
15.451.0016.2.059 – Manutenção de Arrimos em Encostas e Erosões em Rip-Rap, Concreto ou Pedro Marroada e Drenagem de Águas Pluviais	
3390.30.00 1176 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
3390.39.00 1177 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00
15.451.0018.1.064 – Manutenção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
3390.30.00 1182 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
3390.39.00 1183 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
15.451.0018.1.072 – Construção de Abrigos para Passageiros de ônibus	
4490.51.00 1195 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
15.451.0019.1.076 – Dragagem do Rio Muriaé	
3390.39.00 1199 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
15.451.0019.1.077 – Canalização de Córregos	
3390.39.00 1200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00
4490.51.00 1201 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
15.451.0019.1.079 – Indenizações de Casas às Margens do Rio, para Construção de Muro de Concreto	
3390.93.00 1204 – Indenizações e Restituições	
100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
15.451.0022.1.087 – Pintura de Vias e Sinalização - DEMUTTRAN	
3390.30.00 1221 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
15.452.0017.2.061 – Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas e Outras Vias Para Pedestres	
3390.39.00 1233 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 129.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de março de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé